



**LEI Nº 4.712, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.090/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.

(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 145.000,00  
(011) 3.3.90.47.00 - 01.110.000 – Obrigações Tributárias Contributivas R\$ 30.000,00

17.512.0013.2512.0000 – Publicidade e Propaganda- SAAE

(012) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 15.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE

(015) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 210.000,00  
(018) 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de Consumo R\$ 105.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0013.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 - Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 195.000,00  
(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 130.000,00  
(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação daquela Autarquia no exercício de 2018, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:





**D)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**D)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

